



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0214/2024 ALHANDRA, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA
QUE ESPECIFICA NO MUNICIPIO DE
ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em razão das festividades em alusão a Padroeira do Município, Nossa Senhora da Assunção, a serem comemoradas nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2024, datas também comemoradas pela Igreja Católica que celebra solenemente a Eucaristia e comemoração dos festejos alusivos a Padroeira,

Considerando finalmente, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valore

s dispensados com o consumo de água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repetições públicas do Município no dia 16 e 19 de agosto do corrente ano de 2024.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas pastas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 01 de agosto de 2024.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0214/2024 ALHANDRA, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
DATAS QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO
DE ALHANDRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA,
ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em razão das festividades em alusão a Padroeira do Município, Nossa Senhora da Assunção, a serem comemoradas nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2024, datas também comemoradas pela Igreja Católica que celebra solenemente a Eucaristia e comemoração dos festejos alusivos a Padroeira,

Considerando finalmente, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repetições públicas do Município nos dias 16 e 19 de agosto do corrente ano de 2024.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas pastas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 01 de agosto de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0AAF35BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/08/2024. Edição 3681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>